



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, § 7º DA LEI Nº 14.133/2021)**

1. PRÊAMBULO .....	2
2. OBJETO .....	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO .....	2
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....	3
5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	3
6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA .....	4
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO .....	4
8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO .....	4
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	5
10. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7
11. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;	
12. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
13. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA	



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

## 1. PRÊAMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 13.886.006/0001-50, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

### I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75: § 7º](#).
- b) Decreto Municipal nº 01/2024, art. 10

### II - Processo Administrativo nº 31/2024

## 2. OBJETO

2.1 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DO VEÍCULO QID-6338 (AMBULÂNCIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC**, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome	CHICAO BOMBAS INJETORAS LTDA				
Endereço	RUA MARTINHO LUTERO, 70D, BAIRRO SÃO CRISTOVAO				
CNPJ	72.305.105/0001-60				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Injetor commom rail	Pç	02	2.300,00	4.600,00
02	Reparo	Jg	01	1.000,00	1.000,00
03	Anilha de retenção	Pç	02	120,00	240,00
04	Filtro de combustível- Renault master	Pç	01	80,00	80,00
05	Teste injetor commom rail	Mo	01	500,00	500,00
06	Mão de obra de substituição de peças e manutenção do sistema de injeção do veículo MASTER placa QID-6338 da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.	Mo	01	800,00	800,00
	<b>TOTAL</b>				<b>7.220,00</b>

2) O objeto está fundamentado no Termo de Referência nº 94/2024 (ANEXO II), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DO VEÍCULO QID-6338 (AMBULÂNCIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC** ([art. 18, II](#)).

## 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor do objeto: **R\$ 7.220,00** (Sete mil e duzentos e vinte reais) ([art. 72, II](#)).

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

#### 4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Considerando** que a secretaria de saúde de Quilombo no ano de 2023 percorreu 90.025 kms transportando pacientes. Estes dados indicam a necessidade de a secretaria de saúde ter veículos em que oferecem segurança em viagens e ótimo estado de conservação, aos pacientes que realizam uso destes.

**Considerando** que o Sistema Único de Saúde tem obrigação em oferecer transporte de qualidade com veículos em que oferecem segurança em viagens e ótimo estado de conservação aos pacientes que realizam diariamente viagens na modalidade TFD; e a secretaria de saúde conta com apenas dois veículos deste modelo(ambulância) para realização de transporte de urgência e emergência/transporte de paciente de um hospital para o outro.

**Considerando** que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para melhor atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

**Considerando** que buscou-se realizar pesquisa de preços através de fornecedores do ramo desta atividade, com disponibilidade para a execução dos serviços em empresas no comércio local e regional, para averiguação de compatibilidade dos preços estimados.

**Considerando** que foram obtidas 03 (três) pesquisas de preços, anexas ao processo, sendo que o menor preço proposto foi da empresa Chicão Bombas Injetoras Ltda.

**Considerando** que dentre os orçamentos realizados com os fornecedores, o Fundo Municipal de Saúde está contratando pelo menor valor proposto dentre as três cotações.

#### 5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento fiscal vigente:

Item	Projeto Atividade de	Descrição do Projeto Atividade	Elemento Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total (Orçamento fiscal vigente)
1	2.073	Manut. de ações e serv. De saúde – Atenção Básica FMS	3.3.90.30.39 Manutenção e Veículos	D – 7 1500.1002. 0500	Em até 30 dias após a realização dos serviços	R\$ 5.920,00
2	2.073	Manut. de ações e serv. De saúde – Atenção Básica FMS	3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos	D – 7 1500.1002. 0500	Em até 30 dias após a realização dos serviços	R\$ 1.300,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

**6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

**PESSOA JURÍDICA:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Controladoria -Geral da União – CGU, tanto em nome do fornecedor, quanto de seu sócio majoritário (art. 12 da lei nº 8.429/1992)
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- h) Declaração sobre:
- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (**ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA**);
- j) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#) (**ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA**);
- k) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento (**ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA**);
- l) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber (**ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA**); e
- m) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA**);  
Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD (**ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA**).

**7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Justifica-se a escolha do contratado tendo em vista que foi realizada pesquisa de preços de mercado através de fornecedores do ramo desta atividade, para averiguação de compatibilidade dos preços estimados. Foram obtidas 03 (três) pesquisas de preços e o menor preço proposto foi da empresa Chicão Bombas Injetoras Ltda, sendo que o Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, está contratando pelo menor valor proposto dentre as três cotações.

**8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**8.1.** A entrega do objeto deverá ser entregue/executada em até 02 dias.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024**

**GESTÃO DO CONTRATO:**

- I - Responsável:** Nedio Luiz Conci.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- I - Responsável:** Edegar de Oliveira Flores.

**9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX -** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**9.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I -** advertência;
- II -** multa;
- III -** impedimento de licitar e contratar;
- IV -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024**

**9.4.** Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II -** Incisos III e IV do item 1:
  - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
  - b)** O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
  - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
  - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
  - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
  - f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
    - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
    - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
    - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024**

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.10.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.10.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.11.** É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Quilombo, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I -** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II -** Pagamento da multa;
- III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV -** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**9.11.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II -** Página do Município de Quilombo (<https://quilombo.sc.gov.br/>);
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024**

- 2) Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.
- 3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Quilombo/SC, 10 de setembro de 2024.**

**NEDIO LUIZ CONCI  
Secretário Municipal de Saúde**





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Nº 92/2024**

**1 - Descrição das Necessidades**

A secretaria de saúde de Quilombo no ano de 2023 percorreu 90.025 kms com os veículos SPRINTER, placa QJQ-8390 (ambulância) e MASTER placa QID-6338 (ambulância). Estes dados indicam a necessidade de a secretaria de saúde ter ambulâncias em que oferecem segurança em viagens e ótimo estado de conservação, aos pacientes que realizam diariamente viagens na modalidade TFD (Tratamento fora do domicílio).

Atualmente a frota de veículos da secretaria de saúde conta com duas ambulâncias.

**2 - Área Requisitante**

Secretária Municipal de Saúde de Quilombo/SC.

**3 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para a realização deste processo, os serviços deverão ser realizados por empresa qualificada neste ramo de atividade, comprovado pelo ramo de atividade econômica registrado na receita federal do Brasil, oferecendo garantia do serviço prestado, para segurança por parte da secretaria de saúde dos valores investidos no conserto do veículo.

Apresentar todas as certidões conforme serão previstas no Edital.

**4 - Levantamento de Mercado**

Buscou-se realizar pesquisa de preços através de fornecedores do ramo desta atividade, no comércio local e regional, para averiguação de compatibilidade dos preços estimados.

**5 - Descrição da Solução como um todo**

A contratação busca solucionar o problema do sistema de injeção do veículo MASTER placa QID-6338, com objetivo de transporte mais seguro e com qualidade para os pacientes da secretaria municipal de saúde de Quilombo, na modalidade TFD.

Oferecer transporte com qualidade e segurança aos pacientes, com objetivo em realizar atendimentos de urgência e emergência/ transferência entre hospitais em locais fora do município de Quilombo; suprimindo as demandas da secretaria de saúde.

A secretaria de saúde no ano de 2023, em viagens com objetivo de melhorar a saúde dos municípios, em viagens realizadas na modalidade TFD, teve em torno de 90.025 Kms rodados para transporte de pacientes com a realização de procedimentos realizados entre urgência e



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

emergência/ transferência de pacientes entre hospitais, sendo necessário os veículos para a realização do transporte dos pacientes.

**6 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

As quantidades e valores máximos a serem contratados, de acordo com orçamento realizado por profissional da área mecânica são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Injetor commom rail	Pç	02	2.300,00	4.600,00
02	Reparo	Jg	01	1.000,00	1.000,00
03	Anilha de retenção	Pç	02	120,00	240,00
04	Filtro de combustível- Renault master	Pç	01	80,00	80,00
05	Teste injetor commom rail	Mo	01	500,00	500,00
06	Mão de obra de substituição de peças e manutenção do sistema de injeção do veículo MASTER placa QID-6338 da Secretaria Municipal de Saúde.	Mo	01	800,00	800,00
	TOTAL				7.220,00

**7 - Estimativa do valor da Contratação**

O custo estimado total da presente contratação para conserto de sistema de injeção do veículo MASTER placa QID-6338 é de **R\$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais).**

**8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

A presente aquisição será realizada para veículo, tendo em vista que todas as peças e serviços serão para a manutenção do mesmo, não sendo possível o fracionamento para conserto de sistema de injeção do veículo.

**9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação dos serviços, se faz necessária pela necessidade do planejamento anual as Secretaria de Saúde em atendimento a pacientes para atendimentos na modalidade TFD.

**11 - Resultados Pretendidos**

Oferecer maior conforto aos pacientes transportados;



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024**

Resolução das necessidades de saúde para os pacientes que buscam atendimento especializados por profissionais da saúde em centros de referências;

Ter o veículo em condições seguras para realização de viagens de longa distância com pacientes que buscam pelo Sistema Único de Saúde.

**12 - Providências a serem adotadas**

Realizar o processo licitatório de acordo com a Lei 14.133/2021, com objetivos de transparência e contratação por empresa que realize o serviço de forma satisfatória e com garantia para o ente público;

A fiscalização o contrato será realizado pelo servidor Edegar de Oliveira Flores.

**13 - Possíveis Impactos Ambientais**

**Não geram possíveis impactos ambientais, por este motivo não é adotado ao caso desta contratação**

**14 - Declaração de Viabilidade / Posicionamento Conclusivo**

**Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:**

Com o laudo emitido por profissional mecânico, apontando o problema com as peças; serviços e valor máximo para resolução, considerando que o veículo tem o ano de fabricação 2016 e 2017, recomenda-se o conserto do veículo para utilização na frota da secretaria municipal de saúde.

**15 – Responsáveis**

Quilombo SC, 05 de setembro de 2024.

---

Nedio Luiz Conci  
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 94/2024**

**1 – Definição do Objeto**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA: SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DO VEÍCULO QID-6338 (AMBULÂNCIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC.

**2 – Especificação da Contratação**

A contratação deverá ser realizada por empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparo automotivo.

**3 - Fundamentação da Contratação**

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, está com a frota de veículos defasada pela quantidade de viagens e atendimentos a pacientes na modalidade tratamento fora do domicílio (TFD);

Considerando os números apresentados de quilômetros rodados no Estudo técnico Preliminar item 01, a secretaria de saúde conta atualmente com apenas dois veículos deste modelo (ambulância) para realização em transporte de pacientes, sendo este veículo QID-6338 com danos.

Considerando que o Sistema Único de Saúde tem obrigação em oferecer transporte de qualidade com veículos em que oferecem segurança em viagens e ótimo estado de conservação aos pacientes que fazem uso destes veículos.

**4 - Descrição da Solução como um todo**

A contratação busca solucionar o problema do sistema de injeção veículo MASTER placas QID-6338, com objetivo de transporte de pacientes da secretaria municipal de saúde de Quilombo, na modalidade TFD.

Oferecer transporte com qualidade e segurança aos pacientes, com objetivo em realizar atendimentos de urgência e emergência/ transferências entre hospitais em locais fora do município de Quilombo; suprimindo as demandas da secretaria de saúde.

A secretaria de saúde no ano de 2023, em viagens com objetivo de melhorar a saúde dos municípios na modalidade TFD, fez 90.025 Km apenas com duas ambulâncias com procedimentos realizados entre, urgência e emergência/ transferências entre hospitais/remoção de pacientes entre unidades hospitalares. Diante disso, mostra-se de extrema necessidade que os veículos (ambulâncias) estejam em perfeito funcionamento e com segurança, para a realização do transporte dos pacientes.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024**

### **5 – Requisitos da Contratação**

Para a realização deste processo, os serviços deverão ser realizados por empresa qualificada neste ramo de atividade, comprovado pelo ramo de atividade econômica registrado na receita federal do Brasil, para oferecendo garantia e segurança dos valores investidos no conserto do veículo.

Apresentar todas as certidões conforme serão previstas no Edital.

A empresa responsável pela execução do serviço, será responsável caso seja necessário o transporte do veículo por guincho até o local de execução dos serviços. O veículo encontra-se, na cidade de Quilombo centro, e local para entrega após a realização do serviço será na unidade de Saúde sede, na Rua Joaçaba n.º 35 centro Quilombo SC.

### **6 – Modo de execução do Objeto**

Entrega em até dois dias após emissão da autorização de fornecimento;

Os serviços deverão ser realizados por empresa qualificada neste ramo de atividade, comprovado pelo ramo de atividade econômica registrado na receita federal do Brasil, oferecendo garantia dos serviços prestados para segurança por parte da secretaria e saúde dos valores investidos no conserto do veículo.

Apresentar todas as certidões conforme serão previstas no Edital.

Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

Obrigações do CONTRATANTE:

Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;

Zelar pela boa qualidade do objeto.

### **7 – Modo de Gestão**

O gestor será o Secretário Solicitante, Sr. Nedio Luiz Conci, Secretário Municipal de Saúde.

E a fiscalização o contrato será realizado pelo servidor Edegar de Oliveira Flores.

O recebimento do objeto será realizado após a aprovação do gestor e fiscal.

### **8 – Critérios de pagamento**

Somente será realizado o pagamento após a aprovação e recebimento dos gestores e fiscais, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a realização dos serviços e de nota fiscal.

### **9 – Forma e Critérios de seleção do Fornecedor**

Deverá ser conforme exigido na Lei 14.133/21, menor preço proposto, e a proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

**10 – Estimativa do valor da Contratação**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Injetor commom rail	Pç	02	2.300,00	4.600,00
02	Reparo	Jg	01	1.000,00	1.000,00
03	Anilha de retenção	Pç	02	120,00	240,00
04	Filtro de combustível- Renault master	Pç	01	80,00	80,00
05	Teste injetor commom rail	Mo	01	500,00	500,00
06	Mão de obra	Mo	01	800,00	800,00
	TOTAL				7.220,00

**11 – Adequação orçamentária**

Item	Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total (Orçamento fiscal vigente)
1	2.073	Manut. de ações e serv. De saúde – Atenção Básica FMS	3.3.90.30.39 Manutenção e Veículos	D – 7 1500.1002. 0500	Em até 30 dias após a realização dos serviços	R\$ 5.920,00
2	2.073	Manut. de ações e serv. De saúde – Atenção Básica FMS	3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos	D – 7 1500.1002. 0500	Em até 30 dias após a realização dos serviços	R\$ 1.300,00

**12 – Indicação dos locais de entrega**

O local de entrega será na unidade de saúde sede, sito a Rua Joaçaba n.º 35 centro, Quilombo SC.

**13 – Especificações de Garantia**

Garantia mínima de 03 meses.

**14 - Responsáveis**

Quilombo SC, 05 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nedio Luiz Conci  
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 9/2024

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

- i. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii. Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- v. Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- vi. Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;
- vii. Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, tanto em nome do fornecedor quanto de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei nº 8.429/1992):
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299<sup>4</sup> do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)(assinatura)

---

<sup>4</sup> Código Penal, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. ([Vide Lei nº 7.209, de 1984](#))